ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, impressão, processamento e análise de avaliações educacionais (simulados), alinhadas às diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e às habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, destinadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, compreendendo a disponibilização de plataforma eletrônica para divulgação dos resultados, emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos, capacitação dos usuários e suporte técnico.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação instrumentos técnicos e padronizados que permitam aferir e acompanhar o desempenho dos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, mediante a realização de avaliações educacionais alinhadas à Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e às habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

2.2. A realização periódica de avaliações diagnósticas e formativas constitui importante instrumento de acompanhamento da aprendizagem e de gestão pedagógica, possibilitando identificar o nível de desempenho dos estudantes, as habilidades e competências consolidadas e aquelas que apresentam maiores dificuldades, fornecendo informações objetivas para o planejamento e direcionamento das ações pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

2.3. Nesse contexto, a necessidade identificada demanda uma solução integrada que contemple a elaboração de instrumentos avaliativos para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, sua formatação, impressão, organização e disponibilização aos estudantes, bem como o processamento das respostas e a posterior análise dos resultados obtidos.

2.4. A sistematização dos resultados deverá possibilitar a identificação do desempenho dos estudantes por habilidade e por descritor avaliado, permitindo análises individualizadas e consolidadas por estudante, turma, escola e Rede Municipal de Ensino. Essas informações proporcionarão às equipes pedagógicas melhores condições para identificar dificuldades de aprendizagem e planejar ações de reforço, recomposição e demais intervenções direcionadas às necessidades verificadas.

2.5. Para assegurar o adequado tratamento e utilização das informações produzidas, a contratação compreende, ainda, a disponibilização de plataforma eletrônica destinada à consulta, acompanhamento e análise dos resultados das avaliações, com emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos que subsidiem a atuação dos professores, gestores escolares, equipes técnicas e da própria Secretaria Municipal de Educação.

2.6. A solução deverá contemplar também a apresentação e a devolutiva dos resultados às equipes responsáveis, bem como a capacitação dos usuários para utilização das ferramentas disponibilizadas e interpretação das informações produzidas, acompanhada de suporte técnico durante a execução dos serviços.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para estruturar um processo sistemático de avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, permitindo que os resultados obtidos sejam utilizados como instrumento de diagnóstico, planejamento e intervenção pedagógica, contribuindo para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e para a melhoria dos resultados educacionais do Município.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Educação.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, tendo em vista que a necessidade surgiu de demanda superveniente, identificada após a elaboração do planejamento das contratações para o exercício.

4.2. Não obstante a ausência de previsão no PCA, a contratação encontra-se contemplada no orçamento vigente, havendo previsão de recursos orçamentários para suportar as despesas decorrentes de sua execução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A seguir são descritos os requisitos necessários à presente contratação, estabelecidos com a finalidade de assegurar que a solução a ser contratada atenda adequadamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, considerando as características dos serviços de avaliação educacional, a abrangência do público atendido e os resultados pretendidos pela Administração.

5.2. Os requisitos compreendem as condições mínimas relacionadas à elaboração e disponibilização dos instrumentos avaliativos, impressão e organização dos materiais, processamento e análise dos resultados, disponibilização de plataforma eletrônica, emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos,

capacitação dos usuários, suporte técnico, segurança das informações e qualificação técnica necessária à adequada execução dos serviços.

5.3. Requisitos Gerais da Prestação dos Serviços

5.3.1. A contratação deverá contemplar solução integrada para realização de avaliações educacionais destinadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abrangendo as atividades necessárias à elaboração, impressão e organização dos instrumentos avaliativos, entrega inicial dos materiais ao Município, processamento e análise dos resultados das avaliações, bem como os recursos tecnológicos e serviços de apoio necessários à sua execução.

5.3.2. Os serviços deverão compreender 02 (duas) etapas avaliativas, contemplando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, observados os anos escolares abrangidos, os quantitativos de estudantes e o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3.3. Os aspectos técnicos e pedagógicos específicos de cada etapa avaliativa, incluindo o quantitativo e a distribuição das questões por componente curricular, as habilidades a serem avaliadas, os critérios de elaboração e os níveis de complexidade dos itens, bem como os demais parâmetros necessários à composição dos instrumentos avaliativos, serão definidos conjuntamente entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação, previamente à elaboração definitiva das avaliações, observadas as habilidades previstas na BNCC para os respectivos anos escolares e, quando compatíveis com o ano avaliado, as referências e os descritores adotados pelo SAEB.

5.3.4. A aplicação das avaliações será realizada pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Após a aplicação, caberá ao Município realizar o recolhimento dos gabaritos e demais materiais destinados ao processamento e devolvê-los à contratada, nos prazos e condições definidos para cada etapa avaliativa. Todos os custos relativos à entrega e à coleta dos materiais deverão estar incluídos no preço da contratação, não cabendo ao Município qualquer despesa adicional com transporte ou frete.

5.3.5. A execução dos serviços deverá observar padrões de qualidade e confiabilidade que assegurem a adequada aplicação dos instrumentos avaliativos, o correto processamento das respostas e a utilização dos resultados como subsídio ao acompanhamento e planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

5.4. Impressão, Organização e Entrega dos Materiais

5.4.1. A contratada deverá realizar a formatação, diagramação, impressão, organização e entrega dos materiais necessários à realização das avaliações, em quantitativos compatíveis com o número de estudantes e com as etapas avaliativas previstas.

5.4.2. Os materiais deverão ser organizados de forma a possibilitar sua distribuição por escola e

turma, contemplando os respectivos cadernos de provas, gabaritos identificados e demais documentos necessários à adequada realização e registro das avaliações.

5.4.3. A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para a realização de cada etapa avaliativa.

5.5. Processamento e Análise dos Resultados

5.5.1. A contratada deverá realizar o processamento, a compilação e a análise das respostas dos estudantes, assegurando a correta associação das informações aos respectivos estudantes, turmas e unidades escolares.

5.5.2. A análise deverá possibilitar a identificação do desempenho dos estudantes por questão, habilidade ou descritor avaliado, componente curricular, turma, escola e Rede Municipal de Ensino, permitindo a identificação das habilidades consolidadas e das principais dificuldades de aprendizagem.

5.5.3. Os resultados deverão fornecer informações que permitam às equipes pedagógicas identificar necessidades de aprendizagem e subsidiar o planejamento de ações de reforço, recomposição e demais intervenções pedagógicas.

5.6. Plataforma Eletrônica

5.6.1. A contratada deverá disponibilizar plataforma eletrônica on-line, hospedada na internet e acessível durante toda a vigência da contratação, destinada à consolidação, consulta e acompanhamento dos resultados das avaliações, permitindo a visualização dos dados de forma segmentada por estudante, turma, escola e Rede Municipal de Ensino, conforme o perfil de acesso de cada usuário, bem como a disponibilização dos relatórios gerenciais e pedagógicos decorrentes das avaliações realizadas. A plataforma deverá contar com mecanismos adequados de controle de acesso, confidencialidade, integridade e segurança das informações, ficando a contratada responsável pela infraestrutura tecnológica necessária ao seu regular funcionamento.

5.6.2. A plataforma eletrônica deverá permanecer disponível pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados de sua efetiva disponibilização, assegurando ao Município, durante esse período, acesso aos resultados, relatórios e demais informações produzidas. Ao término desse prazo, a contratada deverá disponibilizar os dados e relatórios gerados em formato que permita sua conservação e consulta posterior pelo Município.

5.6.3. Durante o período de disponibilização, a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento da plataforma e a preservação das informações nela disponibilizadas, mediante

mecanismos de segurança, backup e recuperação de dados, adotando as providências necessárias para restabelecimento do acesso em caso de eventual indisponibilidade.

5.7. Relatórios Gerenciais e Pedagógicos

5.7.1. A contratada deverá disponibilizar relatórios gerenciais e pedagógicos que possibilitem a análise dos resultados das avaliações de forma individualizada e consolidada, contemplando informações por estudante, turma, escola e Rede Municipal de Ensino.

5.7.2. Os relatórios deverão apresentar informações relacionadas ao desempenho nas habilidades e descritores avaliados, percentuais de acerto, desempenho por componente curricular e demais elementos necessários à compreensão dos resultados e à identificação das dificuldades de aprendizagem.

5.7.3. As informações apresentadas deverão possibilitar sua utilização pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares e professores como subsídio ao planejamento, acompanhamento e desenvolvimento de intervenções pedagógicas.

5.8. Capacitação e Devolutiva dos Resultados

5.8.1. A contratada deverá promover a capacitação dos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação para utilização da plataforma eletrônica, consulta dos resultados e compreensão das funcionalidades disponibilizadas, considerando o quantitativo de aproximadamente **185 (cento e oitenta e cinco)** profissionais.

5.8.2. Deverá ser realizada a apresentação e a devolutiva dos resultados das avaliações às equipes indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a proporcionar a adequada interpretação dos dados produzidos e sua utilização no planejamento das ações pedagógicas.

5.8.3. O suporte técnico deverá ser disponibilizado em dias úteis, durante o horário comercial, por meio de canal eletrônico e/ou telefônico que permita o registro e acompanhamento das solicitações pelos usuários autorizados.

5.9. Suporte Técnico

5.9.1. A contratada deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, oferecendo orientação aos usuários e atendimento para a solução de dúvidas, dificuldades de acesso e eventuais ocorrências relacionadas ao funcionamento e utilização da plataforma eletrônica e dos demais recursos disponibilizados.

5.9.2. O atendimento deverá ser realizado, em dias úteis e horário comercial, por meio de canal eletrônico e/ou telefônico disponibilizado pela contratada, devendo as solicitações receber resposta

inicial em até 01 (um) dia útil, com adoção das providências necessárias à solução de eventuais dificuldades de acesso ou utilização, de acordo com a natureza e a complexidade da ocorrência.

5.10. Segurança e Proteção de Dados

5.10.1. A solução deverá assegurar a confidencialidade, integridade e segurança das informações, especialmente dos dados individualizados dos estudantes, mediante controle de acesso e adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados tratados.

5.10.2. O tratamento de dados pessoais deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive quanto ao melhor interesse das crianças e adolescentes, devendo os dados ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto e limitados ao mínimo necessário para o desenvolvimento das atividades contratadas.

5.10.3. A contratada deverá tratar os dados pessoais de acordo com as orientações do Município, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, compartilhamento ou exploração comercial, devendo adotar medidas de segurança adequadas e comunicar ao Contratante eventual incidente relacionado aos dados tratados.

5.10.4. Encerrada a execução contratual, os dados pessoais tratados pela contratada deverão ser devolvidos ou eliminados, conforme orientação do Contratante, ressalvadas as hipóteses de conservação legalmente admitidas.

5.11. Subcontratação

5.11.1. Poderá ser admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares necessárias à execução do objeto, tais como serviços de impressão, acabamento, separação, empacotamento, transporte e entrega dos materiais, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

5.11.2. Não será admitida a subcontratação das atividades consideradas essenciais à execução do objeto, especialmente a elaboração das avaliações e dos itens, o processamento e a análise dos resultados, a elaboração dos relatórios gerenciais e pedagógicos, bem como a disponibilização e o gerenciamento da plataforma eletrônica.

5.12. Garantia da Contratação

5.12.1. Considerando que os riscos identificados são compatíveis com a natureza e o valor da contratação e podem ser adequadamente mitigados mediante fiscalização, recebimento por etapas e aplicação das sanções contratuais, não se mostra necessária a exigência de garantia.

5.13. Obrigações do Contratante

5.13.1. Constituem obrigações do Contratante:

a) Fornecer à contratada as informações e os dados necessários à adequada execução dos serviços, inclusive aqueles relativos às unidades escolares, turmas, estudantes e profissionais envolvidos, bem como os necessários à identificação dos estudantes e à organização dos materiais avaliativos, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais;

b) Definir e comunicar à contratada o cronograma de execução das etapas avaliativas, indicando as datas previstas para a aplicação das avaliações, a entrega inicial dos materiais, as capacitações e as devolutivas dos resultados;

c) Analisar e, quando previsto, aprovar previamente os instrumentos avaliativos e demais materiais apresentados pela contratada, comunicando tempestivamente eventuais ajustes necessários;

d) Indicar os locais para a entrega dos materiais, a realização das capacitações, as reuniões de devolutiva e as demais atividades presenciais necessárias à execução do objeto;

e) Realizar, por meio dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, a aplicação das avaliações aos estudantes;

f) Realizar, após a aplicação das avaliações, o recolhimento dos gabaritos e demais materiais destinados ao processamento, bem como sua devolução à contratada, nos prazos e condições estabelecidos para cada etapa avaliativa;

g) Designar os profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços;

h) Comunicar à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;
i) Disponibilizar os profissionais que participarão das capacitações e das atividades de apresentação e devolutiva dos resultados;

j) Acompanhar, receber e avaliar os serviços, produtos, relatórios e demais entregas decorrentes da contratação, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas;

k) Efetuar os pagamentos devidos após a conclusão e o recebimento dos serviços correspondentes a cada etapa avaliativa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do setor competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento contratual;

l) Prestar os esclarecimentos e adotar as providências de sua responsabilidade que se mostrem necessárias ao regular desenvolvimento dos serviços.

5.14. Obrigações da Contratada

5.14.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar integralmente os serviços contratados em conformidade com as especificações, requisitos, prazos e demais condições estabelecidas pela Administração;

b) Elaborar as avaliações de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com os anos escolares abrangidos, observando as habilidades previstas na BNCC e a Matriz de Referência do SAEB;

c) Elaborar, formatar, diagramar, imprimir, organizar e entregar os cadernos de provas, gabaritos e demais materiais necessários à realização das avaliações, nos quantitativos e prazos estabelecidos;

d) Organizar os materiais de forma a possibilitar sua adequada distribuição por unidade escolar e turma, observando as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

e) Realizar o processamento, a compilação e a análise das respostas e dos resultados obtidos em cada etapa avaliativa, assegurando a confiabilidade e a correta vinculação das informações aos respectivos estudantes, turmas e unidades escolares;

f) Disponibilizar os resultados e relatórios decorrentes das avaliações nos prazos estabelecidos, contemplando as informações gerenciais e pedagógicas necessárias ao acompanhamento do desempenho dos estudantes e ao planejamento das intervenções pedagógicas;

g) Disponibilizar e manter em regular funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a plataforma eletrônica destinada à consulta e ao acompanhamento dos resultados, com os respectivos perfis e credenciais de acesso;

h) Manter sob sua responsabilidade a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da plataforma e à disponibilidade das informações durante toda a vigência do contrato;

i) Promover a capacitação dos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação para a utilização da plataforma e a compreensão das funcionalidades disponibilizadas;

j) Realizar a apresentação e a devolutiva dos resultados das avaliações às equipes indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, fornecendo os esclarecimentos necessários à adequada interpretação das informações produzidas;

k) Prestar suporte técnico durante toda a vigência do contrato, solucionando dúvidas e ocorrências relacionadas à utilização e ao funcionamento dos recursos disponibilizados;

l) Corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para o Contratante, os serviços, materiais, informações ou relatórios que apresentem erros, falhas ou desconformidades com as condições estabelecidas;

m) Manter sigilo sobre os dados e informações a que tiver acesso em decorrência da execução contratual, especialmente aqueles relacionados aos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Ensino;

n) Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais tratados durante a execução do objeto, observando a legislação aplicável e utilizando-os exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato;

o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;

p) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

q) Responsabilizar-se integralmente pelas atividades eventualmente subcontratadas, quando admitidas e previamente autorizadas pela Administração, sem transferência de responsabilidade ao Contratante;

r) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos, a qualidade ou a regular execução dos serviços, apresentando as providências adotadas para sua solução.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O dimensionamento da contratação foi realizado com base no quantitativo de estudantes matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, conforme dados extraídos do Diário Eletrônico da Rede Municipal, consultado em julho de 2026.

6.2. Foram identificados **3.875** (três mil, oitocentos e setenta e cinco) estudantes, distribuídos em **234** (duzentas e trinta e quatro) turmas, incluindo turmas regulares, de ensino integral e turmas multisseriadas.

6.3. Considerando a realização de 02 (duas) etapas avaliativas, nas quais serão contemplados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, estima-se a necessidade de **7.750**

(sete mil, setecentos e cinquenta) cadernos de provas, correspondentes ao quantitativo de **3.875** estudantes multiplicado pelas duas etapas previstas, sendo cada caderno composto por questões de Língua Portuguesa e Matemática, distribuídas em igual proporção.

6.4. Pelo mesmo critério, estima-se a necessidade de **7.750 (sete mil, setecentos e cinquenta) gabaritos identificados**. Quanto aos questionários socioeconômicos, foi adotado o quantitativo estimado de **855 (oitocentos e cinquenta e cinco) unidades das turmas de 5º e 9º ano, visto que apenas estas turmas respondem os questionários socioeconômicos nas avaliações externas**.

6.5. Para as atividades de capacitação destinadas à utilização da plataforma eletrônica, compreensão dos resultados e demais procedimentos relacionados à execução da solução, estima-se a participação de aproximadamente **185 profissionais da Rede Municipal de Ensino**.

6.6. Os quantitativos acima constituem os parâmetros utilizados para dimensionamento da solução, não representando itens autônomos de contratação. A pretensão administrativa consiste na contratação de uma solução integrada, compreendendo todas as atividades, materiais e recursos necessários à realização das duas etapas avaliativas.

6.7. Dessa forma, a contratação encontra-se consolidada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, impressão, processamento e análise de avaliações educacionais (simulados), alinhadas às diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e às habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, destinadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, compreendendo a disponibilização de plataforma eletrônica para divulgação dos resultados, emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos, capacitação dos usuários e suporte técnico	Serviço	1

6.8. A adoção da unidade global decorre da natureza integrada e interdependente dos serviços, uma vez que a elaboração dos instrumentos avaliativos, impressão dos materiais, processamento das respostas, análise dos resultados, disponibilização da plataforma, emissão de relatórios, capacitação e suporte técnico compõem uma única solução destinada ao acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para o atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado capazes de viabilizar a realização de avaliações educacionais destinadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contemplando não apenas a elaboração dos instrumentos avaliativos, mas também o fornecimento dos materiais necessários à sua aplicação, o processamento

das respostas, a análise dos resultados e a disponibilização de ferramentas que permitam sua utilização no planejamento pedagógico.

7.2. A partir do levantamento realizado, verificou-se a **existência de empresas especializadas que oferecem soluções integradas** de avaliação educacional, compreendendo a elaboração de avaliações alinhadas à Matriz de Referência do SAEB e às habilidades da BNCC, impressão e organização dos cadernos de provas e gabaritos, processamento das respostas, análise dos resultados, disponibilização de plataforma eletrônica, emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos, capacitação dos profissionais envolvidos e suporte técnico.

7.3. Entre as alternativas possíveis para o atendimento da demanda, considerou-se a **realização das avaliações diretamente pela própria Rede Municipal de Ensino**, mediante elaboração interna das questões, produção e impressão dos materiais, organização da aplicação, correção, tabulação dos dados e elaboração dos respectivos relatórios. Embora possível, essa alternativa demandaria significativa mobilização da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, além de recursos humanos e tecnológicos específicos para processamento, consolidação e análise dos resultados em larga escala.

7.4. Outra alternativa consiste na **contratação separada das diferentes parcelas necessárias à realização das avaliações**, tais como elaboração dos instrumentos, serviços gráficos, processamento dos resultados e disponibilização de sistema eletrônico. Essa solução, contudo, implicaria a atuação de diferentes fornecedores em atividades diretamente interdependentes, aumentando a necessidade de coordenação entre os serviços e os riscos relacionados à compatibilidade dos dados, integração das informações, cumprimento dos cronogramas e definição de responsabilidades pelos resultados produzidos.

7.5. A contratação de solução integrada por empresa especializada apresenta-se como alternativa capaz de concentrar, sob responsabilidade de um único contratado, as diferentes atividades necessárias à execução das avaliações, desde a elaboração dos instrumentos até a consolidação e disponibilização dos resultados. Essa configuração favorece a padronização dos procedimentos, a integração entre as etapas e a obtenção de informações sistematizadas para utilização pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6. A pesquisa realizada mediante consulta a 03 (três) empresas do ramo aptas à prestação dos serviços demonstrou a existência de oferta no mercado para solução com essas características, o que também foi verificado em contratação similar realizada por outro ente da Administração Pública, contemplando avaliações educacionais, processamento dos resultados, plataforma eletrônica, relatórios de desempenho, capacitação e suporte aos profissionais da educação. Os parâmetros consultados, a metodologia adotada e os demais elementos da pesquisa encontram-se detalhados no documento de Estimativa do Valor da Contratação, Metodologia de Pesquisa de Preços e Critérios de Seleção dos Fornecedores, que integra os autos do processo administrativo.

7.7. Diante das alternativas analisadas, considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada para execução da solução de forma integrada, por proporcionar maior padronização e integração entre as etapas, concentração da responsabilidade pela execução e compatibilidade entre os instrumentos avaliativos, o processamento e os resultados produzidos. Sob o aspecto econômico e operacional, a solução evita a mobilização de estrutura própria para execução direta e reduz os custos administrativos decorrentes da gestão e fiscalização de contratações distintas para atividades interdependentes.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo pertinente ao objeto, complementada pela análise de contratação similar realizada por outro ente da Administração Pública, considerando soluções com características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A metodologia adotada, os critérios utilizados para seleção das fontes consultadas, as propostas comerciais obtidas, a contratação pública utilizada como parâmetro, a memória de cálculo e a justificativa para formação do valor estimado encontram-se detalhados em documento específico de Estimativa do Valor da Contratação, Metodologia de Pesquisa de Preços e Critérios de Seleção dos Fornecedores, que integra os autos do processo administrativo.

8.2. Para a formação do valor estimado foram consideradas as 02 (duas) etapas avaliativas previstas, abrangendo os estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, bem como os serviços de elaboração, impressão, organização e disponibilização dos instrumentos avaliativos, processamento e análise dos resultados, disponibilização de plataforma eletrônica, emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos, capacitação dos usuários, devolutiva dos resultados e suporte técnico.

8.3. A partir dos valores obtidos na pesquisa de preços, considerando as propostas comerciais apresentadas pelos fornecedores e o valor proporcionalizado da contratação similar identificada no âmbito da Administração Pública, foi apurada a **mediana dos valores**, adotada como parâmetro para a estimativa da contratação, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, impressão, processamento e análise de avaliações educacionais (simulados), alinhadas às diretrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e às habilidades da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, destinadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, compreendendo a disponibilização de plataforma eletrônica para divulgação dos resultados, emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos, capacitação dos usuários e suporte técnico	Serviço	1	R$ 209.827,50

8.4. Dessa forma, estima-se para a contratação o valor global de **R$ 209.827,50 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** correspondente à execução integral da solução pretendida, conforme os requisitos e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, impressão, processamento e análise de avaliações educacionais (simulados), destinadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Caetano/PE, contemplando 02 (duas) etapas avaliativas e os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

9.2. As avaliações deverão ser elaboradas de acordo com os respectivos anos escolares, observando as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os descritores e eixos da Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, com níveis de complexidade compatíveis com cada etapa de ensino e estrutura que permita aferir o desempenho dos estudantes e identificar dificuldades de aprendizagem.

9.3. A solução compreenderá a elaboração, formatação, diagramação e impressão dos instrumentos avaliativos, incluindo os cadernos de provas de Língua Portuguesa e Matemática, gabaritos identificados, questionários socioeconômicos e demais materiais necessários à realização das avaliações. Os materiais deverão ser organizados de acordo com as unidades escolares e turmas e entregues nos locais e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Após a realização de cada etapa avaliativa, a solução deverá contemplar o processamento e a compilação das respostas dos estudantes, bem como a análise dos resultados, permitindo a identificação do desempenho por questão, habilidade e descritor, componente curricular, estudante, turma, escola e Rede Municipal de Ensino.

9.5. Os resultados deverão ser disponibilizados por meio de plataforma eletrônica on-line, acessível durante toda a vigência da contratação, permitindo o acompanhamento das informações de acordo com os perfis de acesso definidos para a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e demais usuários autorizados. A contratada será responsável pela infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da solução, incluindo hospedagem, armazenamento e disponibilidade das informações, observados os requisitos de segurança e proteção de dados.

9.6. A plataforma deverá possibilitar a disponibilização de relatórios gerenciais e pedagógicos, com informações individualizadas e consolidadas, permitindo analisar o desempenho dos estudantes, os percentuais de acerto, as habilidades e os descritores avaliados, os resultados por componente curricular e outros elementos relevantes à identificação das dificuldades de aprendizagem. Os

relatórios deverão permitir a utilização dos resultados pelas equipes pedagógicas no planejamento de ações de reforço, recomposição e demais intervenções necessárias.

9.7. A solução compreenderá, ainda, a capacitação de aproximadamente 185 profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação para utilização da plataforma, consulta dos resultados e compreensão das funcionalidades disponibilizadas, bem como a realização de atividades de apresentação e devolutiva dos resultados das avaliações, de forma a favorecer sua efetiva utilização no planejamento pedagógico.

9.8. Durante toda a vigência da contratação, deverá ser disponibilizado suporte técnico aos usuários para orientação e solução de eventuais dificuldades relacionadas ao acesso e à utilização da plataforma e dos demais recursos integrantes da solução.

9.9. A execução será realizada de forma integrada, ficando a contratada responsável pela articulação entre as diferentes etapas que compõem a solução, desde a elaboração dos instrumentos avaliativos até o processamento e a disponibilização dos resultados. A integração dessas atividades busca assegurar padronização, compatibilidade das informações, confiabilidade dos resultados e adequada utilização dos dados produzidos pela Rede Municipal de Ensino.

9.10. Dessa forma, a solução proposta não se limita ao fornecimento dos instrumentos avaliativos, constituindo um sistema integrado de avaliação, diagnóstico e acompanhamento da aprendizagem, destinado a produzir informações estruturadas que permitam à Secretaria Municipal de Educação, às equipes gestoras e aos professores acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades e direcionar as intervenções pedagógicas necessárias à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

10.1. Não se mostra recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto constitui solução integrada, composta por atividades interdependentes que abrangem elaboração e impressão das avaliações, processamento e análise dos resultados, disponibilização de plataforma eletrônica, emissão de relatórios, capacitação e suporte técnico.

10.2. A execução por uma única contratada permite maior integração entre as etapas, padronização dos procedimentos e dos critérios de avaliação, compatibilidade das informações e definição clara da responsabilidade pela execução e pelos resultados produzidos.

10.3. O parcelamento das atividades entre diferentes contratadas poderia comprometer a uniformidade metodológica e a compatibilidade entre os instrumentos avaliativos, o processamento das respostas e a consolidação dos resultados, além de dificultar a definição de responsabilidades diante de eventuais inconsistências entre essas etapas. A execução integrada permite que os dados produzidos desde a elaboração das avaliações sejam processados e disponibilizados de forma

padronizada em uma mesma solução, assegurando maior confiabilidade e coerência das informações destinadas ao acompanhamento pedagógico.

10.3. Dessa forma, a contratação conjunta mostra-se tecnicamente mais adequada à natureza do objeto, sem prejuízo da possibilidade de subcontratação das atividades acessórias ou complementares admitidas neste Estudo Técnico Preliminar.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende-se aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, mediante a obtenção de dados objetivos e sistematizados sobre o desempenho nas habilidades e competências avaliadas.

11.2. Espera-se possibilitar a identificação de dificuldades e defasagens de aprendizagem por estudante, turma, escola e Rede Municipal, permitindo o direcionamento de ações de reforço, recomposição e demais intervenções pedagógicas de acordo com as necessidades identificadas.

11.3. Pretende-se, ainda, proporcionar aos professores, gestores escolares e equipes técnicas instrumentos gerenciais e pedagógicos que auxiliem no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, por meio da disponibilização de relatórios e informações consolidadas em plataforma eletrônica.

11.4. Como resultado final, busca-se fortalecer o processo de avaliação e acompanhamento da aprendizagem, contribuir para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e favorecer a melhoria do desempenho e dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Previamente ao início da execução contratual, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, especialmente os dados relativos às unidades escolares, turmas e estudantes, bem como definir o cronograma das etapas avaliativas e indicar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

12.2. Deverão ser adotadas, ainda, as providências necessárias à organização da aplicação das avaliações pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino, inclusive quanto à distribuição, recolhimento e posterior devolução dos gabaritos e demais materiais destinados ao processamento pela contratada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação apresenta impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel para impressão dos cadernos de provas, gabaritos e demais materiais, bem como à geração de resíduos após a realização das avaliações.

14.2. Como medidas de mitigação, deverão ser adotadas práticas que promovam o uso racional de materiais, evitando impressões desnecessárias e desperdícios, bem como, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis e a adequada destinação dos resíduos gerados.

14.3. A utilização de plataforma eletrônica para disponibilização dos resultados, relatórios gerenciais e pedagógicos também contribui para a redução do consumo de papel, ao permitir o acesso digital às informações produzidas durante a execução dos serviços.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a existência de soluções disponíveis no mercado e a compatibilidade dos serviços pretendidos com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

15.2. A solução proposta permitirá a realização sistematizada das avaliações educacionais, o processamento e a análise dos resultados e a disponibilização de informações destinadas ao acompanhamento da aprendizagem e ao planejamento das intervenções pedagógicas na Rede Municipal de Ensino.

15.3. Dessa forma, considera-se viável o prosseguimento da contratação, observados os requisitos, quantitativos, valores estimados e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.